

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 2025**

A Comissão de Residência Médica - COREME do Instituto Prevent Senior (IPS), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os **Programas de Residência Médica (PRM), exclusivamente para ingresso em 2025**, nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, para as unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da Rede Prevent Senior.

O processo de seleção se destina a médicos graduados em instituições devidamente regulares junto ao Ministério da Educação – MEC, e médicos graduados em instituições estrangeiras, desde que atendam aos requisitos da Resolução nº CFM 2.305 de 3, de março de 2022.

**Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

**1. VAGAS OFERTADAS**

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Anestesiologia	3 anos	1	0	0	0	1
Cirurgia Geral	3 anos	3	1*	0	0	2
Clínica Médica	2 anos	5	0	1	1	3
Medicina Esportiva	3 anos	1	0	0	0	1
Medicina Intensiva	3 anos	3	0	0	1	2
Oftalmologia	3 anos	2	0	0	0	2
Ortopedia e Traumatologia	3 anos	8	0	1	1	6

\*Vaga reservada conforme Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011. Haverá disponibilidade de duas vagas para este Programa.

**1.1** A distribuição de vagas do item, 1 está em consonância com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**1.2** Caso não haja candidatos inscritos ou, havendo candidatos que não se enquadrem nas vagas destinadas a pessoas Pretas ou Pardas e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) conforme o item 1.1, estas serão automaticamente remanejadas às vagas de ampla concorrência.

**1.3** O candidato que usufruir de vaga reservada para pretos ou pardos, deverá encaminhar documento oficial com foto e foto de perfil para o e-mail: [contato@institutopreventsenior.com.br](mailto:contato@institutopreventsenior.com.br), para que seja possível a comprovação de fenótipo pela Comissão de Avaliação, até o final do período de inscrições.

**1.3.1** O candidato que usufruir de vaga reservada para PcD, deverá encaminhar o Laudo Médico que ateste a comorbidade para o e-mail: [contato@institutopreventsenior.com.br](mailto:contato@institutopreventsenior.com.br), para que seja possível a comprovação pela Comissão de Avaliação até o final do período de inscrições.

**1.3.2** Sem prejuízo da documentação enviada, caso aprovado e convocado para a matrícula, o candidato poderá passar por uma Avaliação Médica Oficial realizada por equipe da Instituição, para fins de atestar de forma terminativa sobre o enquadramento como Pessoa com Deficiência.

**1.4** Se o candidato optar por inscrição de vaga destinada a pessoas Pretas ou Pardas e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) e não estiver enquadrado nos critérios previstos no item 1.1, será automaticamente desclassificado, não havendo a possibilidade de restituição qualquer valor empregado no ato de inscrição.

## **2. INSCRIÇÕES:**

### **2.1 Estão aptos a participarem do processo de seleção, os candidatos que:**

**2.1.1** Graduados em curso de Medicina dentro do Território Nacional, estejam regulares com o Ministério da Educação e que atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;

**2.1.2** Graduandos em Medicina, desde que colem grau antes do processo de matrícula e atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;

**2.1.3** Graduados em Medicina em instituições estrangeiras, que tenham seus documentos traduzidos e juramentados conforme exigências do Ministério da Educação; Aos candidatos estrangeiros, além dos documentos traduzidos e juramentados exigidos em Lei, também se faz necessário apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), em nível intermediário, expedido pelo Ministério da Educação, e demais exigências contidas na conforme Resolução CFM nº 2.305 de março de 2022.

### **2.2 Abertura do processo seletivo:**

**2.2.1** As inscrições para os Programas de Residência Médica terão início no dia **15/11/2024**, a partir das 08:00h, e encerramento no dia **20/12/2024** às 23:59h, horário de Brasília/DF. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo link

<https://organizador.svc.sympla.com.br/evento/preview/a52288854a9855fc7335430a36b97fb8> . Para todo e qualquer efeito, a inscrição do candidato indica de forma expressa a aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato declara total conhecimento.

**2.2.3.** O candidato está ciente que deverá acompanhar as publicações referentes à presente seleção no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br).

**2.2.4.** O candidato deverá conferir e se responsabilizar por todos os dados cadastrais registrados e documentos disponibilizados no ato da inscrição. O Instituto Prevent Senior reserva-se ao direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos.

**2.2.5.** O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por

motivo de ordem técnica ou quaisquer outros que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação da inscrição.

**2.2.6.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$690,00 (seiscentos e noventa reais)**, até o dia **20/12/2024 às 23:59**, conforme instruções da cláusula abaixo. A inscrição será concluída mediante o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

**2.2.7.** A taxa de inscrição deverá ser paga através do link

<https://organizador.svc.sympla.com.br/evento/preview/a52288854a9855fc7335430a36b97fb8>

Não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato.

**2.2.8.** A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios originais exigidos.

**2.2.9.** Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, “*é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação*”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “*a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação*”. Ocorrendo mais de uma inscrição, somente a última formalizada será considerada válida.

**2.2.10.** A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada através do e-mail: **contato@institutopreventsenior.com.br** no horário compreendido entre 08:00h e 16:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**2.2.11.** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br até a data de encerramento da inscrição, em 22/01/2024. A não observância do período para solicitação ensejará o desatendimento do pedido. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.2.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comunicar previamente o Instituto Prevent Senior através do e-mail: **contato@institutopreventsenior.com.br**, que, por sua vez, poderá solicitar documentação comprobatória.

**2.2.13.** No caso acima, fica assegurado o direito da candidata levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

### **3. PROVA OBJETIVA (TEÓRICA)**

**3.1** A Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Medicina (Cirurgia, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria) e Ética Médica.

### **3.2. Desclassificação e Classificação:**

**3.2.1.** Os candidatos serão submetidos a uma única prova objetiva, que constituirá o valor total da nota para fins de classificação.

**3.2.2.** Serão desclassificados, os candidatos que pontuaram menos de 30% (trinta por cento) da prova teórica. Será desclassificado ainda, o candidato que burlar as normas contidas neste edital ou que utilizar-se de meios fraudulentos durante todo o processo de seleção.

**3.3.** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

**3.4.** O gabarito final e a lista dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgados no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br), até dois dias após a realização da prova objetiva.

## **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1.** A data e local da **Prova** será divulgada em breve no site do IPS, esta terá início às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) e terá duração máxima de 3 (três) horas. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 07:30 e fechados às 08:30, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**4.2.** O candidato poderá deixar o local de prova somente após 1 hora do início de sua realização. O candidato que desejar deixar o local de prova portando um rascunho das respostas, deverá aguardar o tempo mínimo de 2 horas.

**4.3.** O local da realização da prova será na cidade de São Paulo, com localização exata divulgada até o dia **10/01/2025**, no site do Instituto Prevent Senior [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br). O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo **e-mail: [contato@institutopreventsenior.com.br](mailto:contato@institutopreventsenior.com.br)**, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.

**4.4.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios de qualquer tipo ou materiais que não sejam necessários para a realização da prova.

**4.5.** O material necessário para realização da prova é caneta esferográfica de tinta preta ou azul, que contenha o tubo transparente.

**4.6.** A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros documentos relativos ao processo seletivo, incluindo comunicados, instruções ao interessado e/ou instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.7.** Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização da prova;
- Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
- Não apresentar documento de identificação original com foto ou nos meios digitais oficiais e previstos em Lei, tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 minutos do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado neste Edital no momento da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de meios ilícitos durante a realização da prova;
- Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

**4.8.** Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários e local estabelecidos, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.

## **5. DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO**

**5.1.** A realização da prova observará as normas sanitárias vigentes para as atividades presenciais no Estado de São Paulo e para a Cidade de São Paulo.

**5.2.** A realização da prova poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo, pela Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Órgão da União. Qualquer alteração estará disponível no site [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br), não se responsabilizando o IPS por possíveis adiamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**5.3.** Recomendamos a utilização de garrafa própria de uso individual, para hidratação durante a prova.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O inconformismo dos candidatos poderá ser manifestado por recurso interposto em até 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos/conhecidos, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**6.2.** Para recursos sobre os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nos prazos previstos neste edital, apresentar por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos

cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, necessariamente em até 02 (dois) dias úteis, subsequentes à data de divulgação da lista dos candidatos pré-aprovados.

**6.3.** No momento da interposição do recurso, o candidato receberá um número de protocolo único. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

**6.4.** Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por meio do número de inscrição, de maneira a possibilitar ao Instituto Prevent Senior conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento.

**6.5.** O parecer acerca da apreciação dos recursos será realizado em até 24 (vinte e quatro) horas.

**6.6.** No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**6.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros documentos relativos a este Processo Seletivo serão indeferidos.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado final será divulgado até o dia **31/01/2025** no site do Instituto Prevent Senior [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br), com indicação dos candidatos classificados em primeira chamada.

**7.2.** Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º Maior idade (DD/MM/AAAA), com privilégio para o mais velho, 2º Tempo de formação, com privilégio para o candidato com menor tempo de formação (DD/MM/AAAA).

**7.3.** Se persistirem as vagas, os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação, com novos prazos para matrícula. A lista e informações adicionais serão divulgadas por meio do site do Instituto Prevent Senior [www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br).

**7.4.** A banca examinadora será composta por médicos da COREME do Instituto Prevent Senior.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** O candidato classificado na primeira chamada receberá um link para o preenchimento e aceitação da vaga/matrícula no qual deverá preencher as informações e anexar todos os documentos previstos neste edital; no período do dia **03/02/2025 a 07/02/2025**, das 08:00h às 16:00h. Caso não realize o preenchimento até a data e horário mencionado, será compreendido que houve o declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.

**8.2.** Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais ou digitais, desde que nos aplicativos oficiais previstos em Lei, mencionados para assinatura de documentos e efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos na Residência Médica.

**8.3** Os documentos a serem anexados no link de matrícula e apresentados no ato da matrícula são:

- 2 (duas) fotos 3x4;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cédula de Identidade (RG) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro do respectivo Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina até 31/12/2024 ou Diploma de Médico (frente e verso);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG do cônjuge (casados)
- Carteira de Vacinação Atualizada;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante bancário (conta-corrente Banco Itaú);
- Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
- Comprovante do PIS, NIT ou PASEP;
- Cartão Nacional de Saúde - CNS (SUS);
- Comprovante de endereço inferior a 90 dias.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**9.1** O início das atividades está previsto para o dia **01/03/2025**, conforme Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, nas unidades ambulatoriais e diagnósticas da rede Prevent Senior, bem como nos Hospitais Sancta Maggiore.

**9.2** Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2025. Para usufruir desta vaga, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

**9.3** A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas de cada especialidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das

quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site **[www.institutopreventsenior.com.br](http://www.institutopreventsenior.com.br)**.

**10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou adversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**10.5.** É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

**10.6.** O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) telefone errado ou não atualizado.

**10.7.** Os residentes matriculados receberão, bolsa auxílio no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), definido pela Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021, incluindo os custos com alimentação e transporte.

**10.7.1.** Os residentes matriculados receberão, a título de auxílio moradia, o valor de R\$ 600,00 (seis centos reais), estipulados a critério da Instituição.

**10.8.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

**10.9.** O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Instituto Prevent Senior para o ano de 2025, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as demais normas aplicáveis.

**10.10.** De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

---

**Comissão de Residência Médica Instituto Prevent Senior**

**Prof. Dr. Fernando Teiichi Costa Maluhy Oikawa**

Coordenador de Ensino Médico

Instituto Prevent Senior